



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
DP N° 1812 de 13/06/1998

LEI N° 1.725

Data: 08 de junho de 1998.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para custeio das obras e equipamentos do Estabelecimento denominado “**Fundição São João**”, criando na Unidade Orçamentária, a dotação abaixo discriminada.

Parágrafo único. O Convênio e suas condições estão insertos na presente Lei.

06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.04	Departamento de Cultura
08480251.47	Construção e Material Permanente - Fundação São João
4.1.1.0.00	Obras e Instalações R\$ 6.500,00
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.500,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, a saber:

08.00	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
08.03	Departamento de Engenharia e Obras
16875231.37	Aeroporto Municipal
4.1.1.0.00	Obras e Instalações R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 08 de junho de 1998.


Alceni Guerra
Prefeito Municipal